



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.

Por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de novembro de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de novembro de 2019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

PATRÍCIA MAGALHÃES

JOSÉ EDUARDO DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

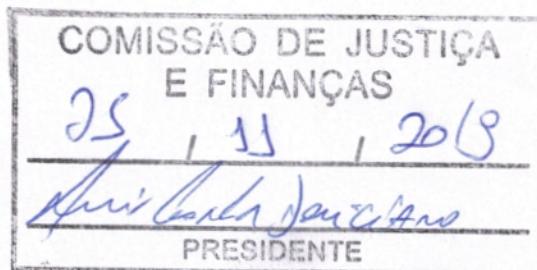
Estado de São Paulo

22 de novembro de 2.019

Projeto de Lei nº 145120/8

Of.GAB.nº 844

Senhor Presidente:



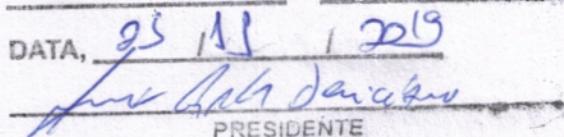
Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÕES

de Assuntos Sociais



Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 975 / 2019 Data/Hora: 22/11/2019 15:33
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 844 PROJETO DE LEI

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

25, 11, 2018
Vanderlei Borges de Carvalho
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, autorizado a conceder auxílio para custeio das despesas decorrentes da Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento e da Compra dos Equipamentos necessários para utilização do espaço ampliado (conforme disposto no anexo I), à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, onde é realizado o estágio do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no valor de até R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) conforme plano de trabalho, a fim de assegurar a viabilidade e maior qualidade no desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos no estágio acadêmico e no atendimento aos pacientes da Santa Casa.

Art. 2º - Este auxílio será repassado única e exclusivamente para a finalidade prevista no artigo anterior, por meio do instrumento jurídico “Termo de Colaboração”, baseado na inexigibilidade do chamamento público disposto no Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Para a realização da compra de equipamentos e da reforma estrutural física do Pronto Atendimento, a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do “Termo de Colaboração”, para publicar o regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação dos serviços e compras a serem realizadas com os recursos provenientes da parceria firmada.

Art. 4º - A liberação dos recursos pelo Centro Universitário será realizada conforme disposto no Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Entidade no momento da assinatura do Termo de Colaboração.

Parágrafo único - Os valores descritos no Plano de Trabalho serão depositados em conta vinculada, específica para o cumprimento da reforma estrutural física do Pronto Atendimento e para Compra dos Equipamentos discriminados no anexo I desta lei.

Art. 5º - A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros prestará contas dos recursos repassados pelo Centro Universitário, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada etapa dos serviços, conforme disposto em Plano de Trabalho, a ser apresentado pela Entidade.

Art. 6º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorrerão a conta do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto pelo Executivo Municipal nos termos do artigo 7º.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal, no presente exercício de acordo com as seguintes classificações técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

445042 Auxílios..... R\$ 226.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048-UNIFAE - Manutenção da UNIFAE..... R\$ 226.000,00

Parágrafo único - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no exercício de 2018.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica ante a necessidade de realização de Parte do Programa de Internato Médico e Estágio do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, na Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, em decorrência do convênio firmado nº 003/2019 com a Prefeitura de São João da Boa Vista.

Cabe destacar que, os programas de estágio e internato realizados em parceria com a Santa Casa de Misericórdia, a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento da entidade possuem previsão no projeto pedagógico do curso, de forma que atualmente as atividades desenvolvidas em ambos os programas são componentes obrigatórios para a formação dos discentes.

No entanto, em vista da quantidade de alunos que estarão dentro do programa nos próximos semestres, se torna insuficiente a distribuição física do espaço da Unidade de Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia, tanto para a demanda de pacientes quanto para a demanda de alunos que realizarão o estágio.

Nesse sentido, a fim de que seja possível a continuidade das atividades desenvolvidas nos programas de estágio obrigatórios no Curso de Graduação em Medicina, se faz imperiosa a referida reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento da Santa Casa.

Ademais, tendo em vista as escassas possibilidades da Santa Casa de Misericórdia para a realização da referida reforma, e que, a impossibilidade de realização dos programas de Estágio e Internato dentro da entidade, não só acarretaria na necessidade de deslocamento dos alunos a outros municípios, tornando o processo de ensino muito mais exaustivo aos discentes, mas também um gasto maior a longo prazo com os custos da locomoção dos estudantes, se verifica a necessidade de que seja autorizada a referida parceria.

Assim sendo, dependendo da vontade do povo, através da respectiva casa legislativa, se faz necessária a aprovação do projeto, com o fim de autorizar o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a realizar parceria com a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, a fim de viabilizar não só a reforma da Unidade de Pronto Atendimento, mas também para a continuidade da realização dos programas de estágio e otimização dos serviços prestados para a comunidade sanjoanense que é atendida pela entidade no âmbito do Sistema Único de Saúde. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (22.11.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I DA LEI N°

VALORES ESTIMADOS:

Reforma Física		Valor Total
Reforma do Pronto Atendimento		R\$100.000,00
Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
04 Monitores 02, ECG e Pressão não Invasivo	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00
02 Ventiladores mecânicos (para atendimento de pacientes neonatais, pediátricos e adultos)	R\$ 46.000,00	R\$ 92.000,00
TOTAL		R\$ 226.000,00